

conselho de administração, com o NIF 100059252, a proceder à entrega da referida documentação fundamental àquele serviço.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Julho de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203569211

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13360/2010

Por meu despacho de 28 de Abril de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 10720/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Maria Sofia Tovar Faro de Sousa Pimentel, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203596817

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 526/2010

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 30 dias do mês de Dezembro de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo”, autorizada por despacho de 29 de Dezembro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1179/2005

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Ílhavo, em 7 de Janeiro de 2005, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Ílhavo;

Nestes termos, entre a *Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e o *Município de Ílhavo*, pessoa colectiva n.º 506 920 887, com sede em Ílhavo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009 com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 7 de Janeiro de 2005, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 7 de Janeiro de 2005 e caduca em 6 de Janeiro de 2015.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*. — O Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

203595812

Contrato n.º 527/2010

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 24 dias do mês de Maio de 2010, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alpiarça”, autorizada por despacho de 21 de Maio de 2010 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 2184/01
(publicado no *Diário da República*,
2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Alpiarça em 3 de Setembro de 2001, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Alpiarça, aditado em 7 de Julho de 2006, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Alpiarça;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Alpiarça, pessoa colectiva n.º 501 133 097, com sede em Alpiarça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Mário Fernando Atracado Pereira*, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 3 de Setembro de 2001, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 3 de Setembro de 2001 e caduca em 2 de Setembro de 2013.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — O Primeiro Outorgante, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*. — O Segundo Outorgante, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

203595691